



LEI MUNICIPAL Nº 384/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU E ELA SANCIONA A PRESENTE LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
21.30	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0188.1016	Const/Ampliar/Equipar Unidades Escolares do Município	
2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições - Obras e Instalações	123.000,00
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
Sub-total		124.000,00
Total do Órgão		124.000,00
TOTAL DO ARTIGO 1º		124.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) à conta de **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, vinculado à Fonte de Recursos 2.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, como também, **anulações parciais de dotações orçamentárias** já constituídas no orçamento vigente no montante de 1.000,00 (um mil reais), para atender a Fonte de Recursos 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Parágrafo único. O crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, no montante necessário à sua execução, observado o limite autorizado, nos termos do inciso I e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.





Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2026 a 2029, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 375/2025, de 10 de dezembro 2025, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossêgo/PB para o Exercício de 2026;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossêgo/PB, em 24 de fevereiro de 2026.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional

Assinado de forma digital por VANUSA
DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Dados: 2026.02.25 09:37:51 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 384/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 384/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie, FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU E ELA SANCIONA A PRESENTE LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
21.30	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0188.1016	Const/Ampliar/Equipar Unidades Escolares do Município	
2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições - Obras e Instalações	123.000,00
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
Sub-total		124.000,00
Total do Órgão		124.000,00
TOTAL DO ARTIGO 1º		124.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) à conta de **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, vinculado à Fonte de Recursos 2.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, como também, **anulações parciais de dotações orçamentárias** já constituídas no orçamento vigente no montante de 1.000,00 (um mil reais), para atender a Fonte de Recursos 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Parágrafo único. O crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, no montante necessário à sua execução, observado o limite autorizado, nos termos do inciso I e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2026 a 2029, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 375/2025, de 10 de dezembro 2025, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2026;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 24 de fevereiro de 2026.

REPUBLICADO POR ERRO

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:992EEE5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/02/2026. Edição 4068

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>